

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano I | Edição 19



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano I | Edição 19

PODER EXECUTIVO	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Ratificação	4
Secretaria Municipal de Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

PODER EXECUTIVO**Secretaria Municipal de Administração****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 21.361 – DE 18 DE MAIO DE 2020**

"Dispõe sobre nomeação de candidatos para cargo efetivo, con-forme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 19, Inciso II, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 03/2018, publicado no jornal O Liberal do dia 05/02/2019 e, considerando os termos do ofício DAE/SMS 219/020 - protocolado nº 34255/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência Especializada,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Edital nº 03/2018"

	NOME	RG	CLASSIF.
01	CLAUDIO MITSUO KUROCAN	19.136.928-SSP	91º
02	ELZA DE OLIVEIRA CASTRO	19.848.485-9	92º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE MAIO DE 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Araçatuba**Atos Do Executivo Municipal – (Extrato)**

01- Decreto nº 21.354, de 11/05/2020, desliga ELIZABETE RIBEIRO DIAS, RG. Nº 12.366.673-9, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II", Padrão "105", de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 17/02/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por INVALIDEZ, concedida pelo INSS.

02- Decreto nº 21.355, de 11/05/2020, desliga EBER BITES, RG. Nº 18.715.083-7, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE", Padrão "10", de provimento efetivo, com lotação junto a SMSEG, a partir de 30/04/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço, concedida pelo INSS.

03- Decreto nº 21.356, de 11/05/2020, desliga JOSE CARLOS BANDEIRA, RG. Nº 19.849.050-1, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE", Padrão "11", de provimento efetivo, com lotação junto a SMSEG, a partir de 30/04/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço, concedida pelo INSS.

Araçatuba, em 15 de maio de 2020.

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas na prestação de serviços referente ao contrato de n.º 002/2019, da empresa INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO A VIDA HUMANA - IVVH, CNPJ nº 06.973.063/0002-91, nos termos apresentados nos processos de n.º 115.955/2019, em razão do descumprimento das condições previstas no Contrato, impor à mesma a pena de multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, embasada no art. 87, II da Lei 8666/93 c.c. a Cláusula Décima, Item 11.1.5 – I do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
18 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE - Assessor
Executivo da Secretaria Municipal de Administração

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2020.

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 3000 MG PARA ATENDER A MANDADO DE JUDICIAL, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05 de Maio de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

Despacho da Dirigente:

01 - Cancelamento da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2016/2373 – Protocolo 2020/26243 data: 16/03/2020 – Razão Social: Hélio Augusto de Camargo - End. Rua: Rio de Janeiro, 226 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (01) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

02 -Comunicado de indeferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2011/34185 – Protocolo: 32942/2020 data 23/04/2020 – Razão Social: GAM – Cosméticos Ltda - End Rua: São Domingos, 212 - Bairro: Planalto. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (02) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

03-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2019/32352 – Protocolo 2020/010859 - data de protocolo: 06/02/2020 – Razão Social: Nestle Brasil Ltda- End: Rod. Marechal Rondon Km 431, S/Nº - Bairro: Iporã. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (03) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

04 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Licença de Funcionamento, do Equipamento e Alteração de Dados Cadastrais “Assunção de Responsabilidade Técnica no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo:

2019/102995 – Protocolo 2020/025366-Ata – data de protocolo: 12/03/2020 – Razão Social: IGO – Clínica Odontológica Ltda – End: Av. Dos Estados, 300 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (04) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

05-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Equipamento de Raio X Odontológico no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/010332 – Protocolo 2019/113149 - data de protocolo: 10/12/2019 – Razão Social: Elisa Leiko Nishimura – End: Rua Humautá, 1075 – Bairro: Jardim Sumaré. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (05) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

06 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento, Equipamento de Raio X Odontológico e Alteração de Dados Cadastrais “ Responsabilidade Legal” no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/033798 – Protocolo 2020/025015 - data de protocolo: 12/03/2020 – Razão Social: Orto Trauma Araçatuba Ltda -End: Rua Afonso Pena, 928 – Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (06) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

07 -Comunicado de deferimento a Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2020/18721 – data de protocolo: 27/02/2020 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Araçatuba – Centro Especializado em Atenção Psicossocial - CEAPS - End Rua: Dona Ida, 1636 - Bairro: Aviação. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (07) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

08 -Comunicado de deferimento a Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2019/036741 – data de protocolo: 23/04/2019 – Razão Social: Daniela Akemi Hassumi - End Rua: Machado de Assis, 268 - Bairro: Vila São Paulo. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (08) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

09 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/037283 – Protocolo 2019/110861 - data de protocolo: 04/12/2019 – Razão Social: PREVSEG – Assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - End: Rua Aguapei, 1110 – Bairro: Vila Carvalho. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (09) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

10-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2018/059114 – Protocolo 2019/101691 - data de protocolo: 05/11/2019 – Razão Social: Clínica de Especialidades Médicas Meneses Melo Ltda - End: Rua São Paulo, 172 – Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (10) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

11 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2017/079483 – Protocolo 2019/105308 - data de protocolo: 14/11/2019 – Razão Social: Colégio CETEA Eireli-ME - End: Rua Tiradentes, 1398 – Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (11) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

12 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2009/050358 – Protocolo 2020/023754 - data de protocolo: 10/03/2020 – Razão Social: Distribuidora Médico Hospitalar Hospimetal Ltda-EPP- End: Rua Brigadeiro Faria Lima, 2701 – Bairro: Parque Industrial. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (12) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

13-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS)- Processo: 2018/80115 – Protocolo 2020/007852 - data de protocolo: 30/01/2020 – Razão Social: Ana Gabriela Anacleto Falcão- End: Rua São Paulo, 210 – Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (13) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

14-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2009/003188 – Protocolo 2020/007753 - data de protocolo: 30/01/2020 – Razão Social: M.E. Gonçalves da Costa & Cia Ltda- End: Rua Emilio de Menezes, 100 – Bairro: Ipanema. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (14) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

15-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/014072 – Protocolo 2020/017961 - data de protocolo: 21/02/2020 – Razão Social: Venturoli & Ferreira Ltda- End: Rua Tiradentes, 596 – Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (15) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

16-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento, Equipamento com Alteração de Dados Cadastrais “ Assunção de Responsabilidade Técnica”e Licença Inicial do Equipamento RX no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/002538 – Protocolo 2020/015896 - data de protocolo: 18/02/2020 – Razão Social: Silvia Mara Panzarini Gon- End: Rua Tiradentes, 29 – Bairro: Centro. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (16) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

17-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2005/014672 – Protocolo 2019/102438 - data de protocolo: 07/11/2019

– Razão Social: Centro Médico Assis Marinho- End: Rua Porangaba, 1855 – Bairro: Jardim Presidente. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (17) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

18 -Comunicado de deferimento a Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais “ Endereço” no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2019/067377 – Protocolo 2019/110547 - data de protocolo: 04/12/2019 – Razão Social: Lopes & Lopes Clínica Oftalmológica Ltda- End: Av. José Bonifácio, 930 – Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (18) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

19.Comunicado do Laudo de Análise nº 1864.1P.0/2019, com resultado satisfatório referente ao Produto: Molho de Tomate Tradicional –Tomates Amadurecido ao Sol Marca: Salsaretti TCA nº 002223 Data de Coleta: 21/03/2019 Razão Social: Bunge Alimentos S.A. - CNPJ: 84.046.101/0566-52. End. Rua: Dr. Francisco Villela, 660- Araçatuba.

20. Comunicado de deferimento de AIP (Auto de Imposição de Penalidade) de Advertência Nº 007287. Data: 05/11/2019, definitivo por ausência de recurso. Razão Social: Oliveira & Santos Restaurante e Pizzaria . End. Rua: Cussy de Almeida, 1197

Publicações 18 de maio de 2020

Neide Rodrigues Merle

Dirigente Administrativo Serviço de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Adendo a Resolução da SME nº 004 de abril de 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, altera os artigos 1º e 2º da Resolução da SME nº 004 de 02 abril de 2020, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam instituídas as atividades complementares de Educação a Distância para os alunos das EMEBs de Ensino Fundamental regular e EJA, e a orientação aos pais ou responsáveis pelos alunos da Educação Infantil tendo em vista atender os preceitos da LDB 9394/96, especialmente o previsto no artigo 32, § 4º, no período em que perdurar o isolamento social determinado pelo Prefeito Municipal de Araçatuba.

Leia-se:

Art. 1º - Ficam instituídas as atividades complementares de Educação a Distância para os alunos das EMEBs de Ensino Fundamental regular e EJA, e a orientação aos pais ou responsáveis pelos alunos das EMEBs de Educação Infantil e das Instituições Filantrópicas Conveniadas que atendem alunos de creche, tendo em vista atender os preceitos da

LDB 9394/96, especialmente o previsto no artigo 32, § 4º, no período em que perdurar o isolamento social determinado pelo Prefeito Municipal de Araçatuba.

Parágrafo Único: As Instituições Filantrópicas deverão organizar/implementar Plano de Trabalho, tendo em vista garantir a continuidade das aprendizagens escolares/curriculares, pelo período que perdurar o isolamento social determinado pelo Prefeito Municipal de Araçatuba.

Onde se lê:

Art. 2º - As atividades complementares de Educação a Distância destinadas aos alunos de cada ano escolar, serão disponibilizadas quinzenalmente, a partir do dia 7/04/2020 nas mídias sociais, em especial na página da prefeitura municipal de Araçatuba e a partir de 09/04/2020, por meio de um cronograma de atividades complementares que deverão ser acessadas pelos alunos ou pais no Sistema Demandanet pelo endereço - aracatuba.demandanet.com. Poderão também ser disponibilizados materiais por outros meios eletrônicos definidos pelas equipes escolares, bem como por meio de material impresso a ser distribuído aos pais ou responsáveis, que não tiverem como acessar os meios eletrônicos disponibilizados.

Leia-se:

Art. 2º - As atividades complementares de Educação a Distância destinadas aos alunos de cada ano escolar, serão disponibilizadas quinzenalmente, a partir do dia 7/04/2020 nas mídias sociais, em especial na página da prefeitura municipal de Araçatuba e a partir de 09/04/2020, por meio de um cronograma de atividades complementares que deverão ser acessadas pelos alunos ou pais no Sistema Demandanet pelo endereço - aracatuba.demandanet.com. Poderão também ser disponibilizados materiais por outros meios eletrônicos definidos pelas equipes escolares, bem como por meio de material impresso a ser distribuído aos pais ou responsáveis, que não tiverem como acessar os meios eletrônicos disponibilizados.

.....

§ 3º - No tocante à Educação Infantil, tanto a oferecida nas EMEBs como nas Instituições Filantrópicas Conveniadas, em consonância com a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) vigentes os quais não autorizam o uso da modalidade EAD para essa etapa, as orientações deverão ser voltadas à família, para a realização de atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetivas e socioemocionais.

Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de abril de 2020